

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.050/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**DENOMINA DE TRAVESSA FRANCISCO
AURÉLIO DOS SANTOS (TITIU), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

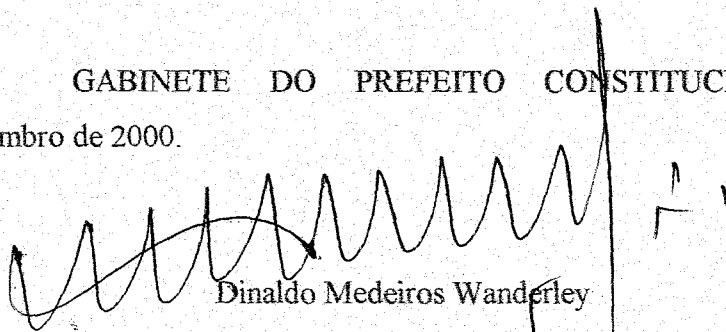
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de TRAVESSA FRANCISCO
AURÉLIO DOS SANTOS (TITIU), uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no
bairro São Sebastião e, sendo a que se inicia na rua Braz Morais e finalizando na rua Tabelião
Manoel Fernandes, na linha férrea.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de
fazer a colocação de placas denominativas e, ainda fazer comunicar as empresas de Correios e
Telégrafos, e a quem mais venha interessar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.


Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =

Autor: Vereador JOSAFÁ LUIZ DA SILVA

Handwritten note: 072/00